



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025

OBJETO

Destina-se a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material de limpeza** através de licitação Registro de preços para uso nas secretarias municipais de Palmeira das Missões/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.784.296,65 (*dois milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos*)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/05/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)

Dia 02/05/2025 às 08h e 30min (horário de Brasília) horário limite das propostas e da documentação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



SUMÁRIO

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES9
7. DA FASE DE JULGAMENTO13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA20
11. DOS RECURSOS20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS24



EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025.

(Processo Administrativo nº 7220/2024)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**, por meio do Setor de Licitações e Compras, sediado na Praça Nassif Nassif, 381, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº36, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de **material de limpeza** para uso nas Secretarias Municipais de Palmeira das Missões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos do processo.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens abaixo de 80 (oitenta) mil a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto itens 40;50;53;60;63;66.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as **exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca e modelo do item cotado, quando houver;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)



superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de



aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, além dos seguintes documentos, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

a) Habilitação jurídica:

I) Pessoa física: cédula de identidade (**RG**) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III) Microempreendedor Individual - **MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – **SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a



filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.

VI) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II) Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Comprovante de **regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI) Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

c) Habilitação econômico-financeira:

I) certidão **negativa** de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

d) Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou **atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

e) Declarações mencionadas nos itens **8.7, 8.8 e 8.9** deste edital;



8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Município de Palmeira das Missões/RS.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, nos documentos por ele abrangidos.



8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 36/2024.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões ou no sítio eletrônico www.palmeiradasmissoes.atende.net/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *na plataforma da BLL e pelo e-mail: licitacao@palmeiradasmissoes-rs.com.br*
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e no endereço eletrônico: www.palmeiradasmissoes.atende.net.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Palmeira das Missões/RS, 14 de fevereiro de 2025.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição futura e eventual de material de limpeza para uso nas Secretarias Municipais e seus respectivos setores e departamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.	CAIX	Água sanitária, princípio ativo Hipoclorito de Sódio a 2,0 a 2,5 % concentração de 100 a 250 PPM, embalagem de 2 litros . Embalagem resistente e deverá conter no rótulo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, modo de uso e o número de registro no Ministério da Saúde, nº do registro na ANVISA, comprovado junto ao catálogo. Deverá apresentar odor característico, aspecto líquido transparente, validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 06 frascos.	1.330
2.	FRC.	Álcool 70% etílico hidratado a 70° INPM, ação desinfetante e de limpeza, frasco de 1 litro . validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	5.982
3.	FRC.	Álcool em gel, álcool etílico hidratado 70%, para higienização e degerminação das mãos com válvula pump, frasco de 1 litro . validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.340
4.	FRC.	Amaciante para roupas, embalagem de 2 litros . diversos aromas, solúvel em água, base neutra, possui alto nível de ingredientes suavizantes (por ml de produto), apresenta excelente relação benefício x rendimento – produto concentrado. validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.860
5.	PCT	Babeiro infantil, kit babador c/ 3 peças impermeável , estampas sortidas, frente 100% algodão/ verso plastificado medida: 20 cm x 19 cm. (feminino) .	300
6.	PCT	Babeiro infantil, kit babador c/ 3 peças impermeável , estampas sortidas, frente 100% algodão/ verso plastificado medida: 20 cm x 19 cm. (masculino) .	300
7.	UNID.	Balde de plástico com alça de metal, capacidade 15 litros , reforçado com encaixe para mão (alça anatômica), detalhe na base do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento, de material resistente, liso (sem ranhuras) de fácil higienização.	452
8.	UNID.	Balde de plástico com alça de metal, capacidade 30 litros , reforçado com encaixe para mão (alça anatômica), detalhe na base do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento, de material resistente, liso (sem ranhuras) de fácil higienização.	457



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

9.	UNID.	Bicos de silicone para mamadeira.	500
10.	UNID.	Bolsa alvejada de algodão grande 50x80	2.865
11.	UNID.	Bolsa de algodão não alvejada , tamanho grande 50x80	2.610
12.	PAR	Bota borracha PVC impermeável azul/amarela c/amarra galocha cano longo, tamanho 38	45
13.	PAR	Bota borracha PVC impermeável azul/amarela c/amarra galocha cano longo tamanho 42	45
14.	PAR	Bota de borracha, tamanho 40 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC para limpeza. (na cor preto).	65
15.	PAR	Bota de borracha, tamanho 42 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC para limpeza. (na cor preto).	65
16.	PAR	Bota de borracha, tamanho 38 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC. (na cor preto).	50
17.	PAR	Bota de borracha, tamanho 36 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC. (na cor preto).	45
18.	PCT	Cera em pasta amarela 180g. Composição: cera de carnaúba, cera de Politiilieno, Parafina, Microcristalina, Solvente Alifáticos, Emulsificante, Água, Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Conservantes, Essência e Óleo de Pinho, Pigmento, Perfume. polimento para todos os tipos de pisos. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.500
19.	PCT	Cera em pasta vermelha 180g . Composição: cera de Carnaúba, cera de Politiilieno, Parafina, Microcristalina, Solvente Alifáticos, Emulsificante, Água, Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Conservantes, Essência e Óleo de Pinho, Pigmento, Perfume. polimento para todos os tipos de pisos. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.625
20.	FRC	Cera liquida amarela frasco 750 ml . auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida, embalagem aproximada 750 ml. Ingredientes Parafina, Carnaúba, Dispersão Acrílica Metalizada, Álcool Laurílico 6EO, Alcalizante,	2.180



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		Agente formador de filme, fragrância, 1, 2, Benzotiazolin – 3 – ONA a água. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo.	
21.	FRC	Cera líquida incolor frasco 750 ml . Auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida, embalagem aproximada 750 ml. Ingredientes Parafina, Carnaúba, Dispersão Acrílica Metalizada, Álcool Laurílico 6EO, Alcalizante, agente formador de filme, fragrância, 1, 2, Benzotiazolin – 3 – ONA a água. validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo.	2.472
22.	FRC	Cera líquida vermelha frasco 750 ml . Auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida, embalagem aproximada 750 ml. Ingredientes Parafina, Carnaúba, Dispersão Acrílica Metalizada, Álcool Laurílico 6EO, Alcalizante, Agente formador de filme, fragrância, 1, 2, Benzotiazolin – 3 – ONA a água. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo.	2.376
23.	PCT	Copos descartáveis polipropileno, transparente, atóxico, capacidade de 200 ml pct/100un	1.746
24.	UND	Creme dental infantil, embalagem de 50g , sabor chiclete, creme dental infantil, sabor chiclete, sem açúcar, com fluor. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	4000
25.	FRC	Desinfetante líquido , para uso geral, ação germicida/bactericida, diversos aromas, embalagem 02 litros . Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	4.512
26.	FRC	Detergente para louça, líquido biodegradável para lavar louça, neutro, com fluidez, viscosidade e concentração que resulte em um bom rendimento, solubilidade em água e inócuo a pele, deverá apresentar boa formação de espuma, sendo capaz de remover resíduos de gordura em geral. Dermatologicamente testado. Embalagem com 500 ml . Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	13.520



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

27.		Detergente para louça, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, consistência cremosa. Devem constar no rótulo a validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem, o nº do registro na ANVISA, apresentar junto ao catálogo. Validade mínima de 02 anos. Apresentação em embalagem em 5 litros.	1.410
28.	BOMB	Detergente para piso bombona com 5 litros . Produto concentrado. Sabão para remover a sujeira de superfícies, o Biocida para desinfetar e a fragrância de Lavanda ou outro. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.256
29.	UND	Escova de mão, cerdas sintéticas, nylon multiuso, pequena para lavar material. Dimensões aproximadas: (comprimento x largura): 12,4cm x 6,3cm	583
30.	UND	Escova infantil, escova de cabeça pequena, macia, ideal para crianças de 2 a 5 anos. Coloridas, com diferentes estampas. Cerdas seguras e suaves de excelente resistência. Ideal para a 1ª dentição. Anatômica, ideal para a mão das crianças. Produto seguro, com plástico e borracha resistentes.	4000
31.	UND	Escova para lavar mamadeira com cerdas de nylon e cabo plástico.	400
32.	UND	Escova para vaso sanitário com cerdas em formato circular, permitindo que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Com suporte para armazenagem da escova. Dimensões aproximadas: 34,5 x 12cm.	798
33.	UND	Esfregão de aço inox para uso doméstico em geral, com as seguintes características: não enferruja, não risca, dá brilho em alumínio, longa durabilidade. Pacote com 01 unidade aproximadamente 10g.	1.125
34.	FRD	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades de 60 gramas, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	911
35.	UND	Esponja para louça, dupla face, esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas, quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Dimensões aproximadas: 11 x 7,5 x 2,0 cm	15.972



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

36.	FRC.	Inseticida para uso doméstico, na forma de spray, Piretroide como ingredientes ativo, eficaz contra baratas, formigas, moscas, pernilongos e mosquitos, inclusive os que podem transmitir dengue, zika vírus e febre chikungunya, embalagem com aproximadamente 300 ml. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.688
37.	UNID.	Isqueiros a gás, grande, com selo holográfico do INMETRO. Corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	890
38.	UND	Acendedor de fogão ergonômico, embalagem com uma unidade composição: ferro / plástico, dimensão aproximada da embalagem: 29x6x2cm, dimensão do produto: 22cm acende os queimadores a uma distância segura. Não gera chamas, apenas faíscas, indicado para fornos, fogões, aquecedores. Acende milhares de vezes. Cores diversas. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	132
39.	PCT.	Toalhas umedecidas infantil hipoalergenicos e sem álcool, remove as impurezas enquanto hidrata instantaneamente, testados por dermatologista, para uso em crianças de todas as idades, embalagem fácil de usar que mantém todos os lenços frescos depois de aberta, podendo puxar lenços individuais, pacote com 100 lenços cada (20 cm x 15 cm), fragrância suave, livre de parabenos e álcool etílico, ideal para peles sensíveis. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.300
40.	CAIX A	Limpa vidros, prático e eficiente, que limpa, desembaça, desengordura e dá brilho em vidros, espelhos, vitrines e superfícies em acrílico, vidraças, aço inoxidável, superfícies cromadas, acrílicos e formicas, embalagem com de 500ml, sendo cada caixa com 12 unidades, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	1.110
41.	FRC	Repelente de insetos, infantil, spray ou aerossol, com 200 ml, sem álcool, escrito no rótulo dermatologicamente testado. Produto para combate de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Fórmula suave e rápida absorção. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.100
42.	PAR	Luva de borracha (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de no mínimo 0,55mm tamanho P.	1.568



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

43.	PAR	Luva de borracha (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de no mínimo 0,55mm, tamanho G.	1.237
44.	PAR	Luva de borracha (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de no mínimo 0,55mm, tamanho M.	1.912
45.	CAIX	Luva de látex, luva de procedimento, em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável á água e outros fluidos, não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto de uso único, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem com 100 unidades tamanho G.	620
46.	CAIX	Luva de látex, luva de procedimento, em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável á água e outros fluidos, não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto de uso único, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem com 100 unidades tamanho M	620
47.		Luva de látex, luva de procedimento, em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável á água e outros fluidos, não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto de uso único, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem com 100 unidades tamanho P	600
48.	UNID.	Mamadeira em Policarbono ou plástico atóxico transparente, esterilizável, com capuz e disco vedante, bico de látex macio e resistente, capacidade mínima para 240ml, certificada pelo INMETRO, cores diversas.	400
49.	UNID.	Pá plástica para lixo com cabo longo dobrável, medindo aproximadamente 22 cm de largura, com cabo plastificado medindo aproximadamente 70 cm de comprimento.	487
50.	PCT	Papel higiênico, branco, folha dupla, não reciclado, pacote com 16 rolos de 30 m x 10 cm cada, neutro, dermatologicamente testado, 100% de celulose, picotado e gofrado. Preserva o PH natural da pele. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	8.560
51.	UNID.	Pano de prato atalhado, em tecido de 100% algodão, com diversas estampas e cores, com bainha nos quatro lados, medindo aproximadamente 60 cm x 40 cm.	2.364
52.	PCT.	Pano multiuso 50x30cm pacote com 5 unid.	1.275



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

53.	FRD.	Papel toalha interfolhas , branco, não reciclado, tamanho 23x20cm, 2 dobras, fardo com 1.000 folhas.	7.659
54.	ROLO	Papel filme PVC plástico esticável multiuso rolo 28cm x 30m	715
55.	UNID.	Pomada para assadura, uso infantil, embalagem de 45 g. Calecalciferol 900ui, Óxido de Zinco 150mg, Palmitato de Retinol 5000UI. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500
56.	PCT.	Prendedor de madeira para varal de roupa, tamanho padrão em embalagem com 24 unidades.	966
57.	UNID.	Rodo de espuma com cabo, para passar cera. Altura aprox: 5 cm, largura aprox: 6 cm, comprimento aprox: 29 cm	742
58.	UNID.	Rodo para água, com 40 cm, com 02 lâminas de borracha reforçada, cabo de madeira revestido em plástico, tipo rosqueável.	969
59.	CAIX	Sabão de glicerina em barra, caixa com 40 unidades de 200 gramas cada. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	324
60.	PCT	Detergente em pó contendo 5.6kg , tipo de formulação: concentrado. Ultrafino que possibilita dissolução rapidamente, não deixando resíduos que danificam a roupa. Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante Branqueador Óptico, fragrâncias e carga. Contém Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	3.117
61.	UNID.	Sabonete infantil neutro, glicerinado com toque macio, 90 gramas. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1000
62.	BOMB	Sabonete líquido de glicerina PH neutro, inodoro, bombona de 5 litros . Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.302
63.	PCT	Saco p/ lixo com capacidade 100 litros , nas dimensões: 1,05 x 1075cm, alta resistência, com no mínimo 0,004 micras de gramatura, pacote c/ 100 unidades.	5.722
64.	PCT	Saco p/ lixo, com capacidade para 50 litros , com no mínimo 5 micras de espessura e dimensões mínimas 63x80 cm, pacote com 100 unidades.	5.094
65.	PCT	Saco para lixo, 30 litros / 6,0 kg, com no mínimo 5 micras, pacote com 100 unidades.	3.198
66.	PCT	Capa plástica frigorífico 50x80. Com 100 unid	2400



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

67.	FRC	Saponácio cremoso (com cloro, limão ou clássico) 250ml validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.757
68.	FRC	Saponácio em pó 300g, com cloro, limão, pinho ou clássico. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	860
69.	FRC	Shampoo infantil para cabelos, frasco de 400 ml, não irrita os olhos, hipoalergênico, dermatologicamente testado. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500
70.	UNID.	Toalha de banho, 100% algodão, lisa, felpuda, grande.	700
71.	UNID.	Toalha de rosto, 100% algodão, lisa, felpuda, 0,48 x 0,65m.	1.320
72.	PCT	Touca descartável sanfonada, tamanho único embalagem com 100 unid.	570
73.	UNID.	Vassoura com cerdas de nylon com aparação curva, composta de material sintético, com cabo revestido que se adapta a qualquer tipo de piso, ótima qualidade.	1.347
74.	UNID.	Vassoura de palha natural, grande, com cabo de madeira 100 cm.	2.100
75.	UND	Creme para pentear infantil com no mínimo 200ml Hidrata e deixa os fios macios e fáceis de desembaraçar. Livre de Corantes, Parabenos, Sulfatos e Ftalatos. Hipoalergênico, formulado para ser suave. Testado por dermatologistas. Não testado em animais, sem enxágue, validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500
76.	UND	Odorizador de ambiente 360ml aerossol lavanda ou águas florais.	1.929
77.	CX	Pastilha adesiva sanitária c/3unidades, cada pastilha dura até 130 descargas. Fragrâncias sortidas	2.848
78.	CX	Sacola plástica reforçada, 30x40cm, caixa com 1000 unidades, branca	115
79.	PCT	Papel toalha , cor branco, com 2 rolos, com 60 toalhas cada de 19 cm x 22 cm	3.613
80.	FRAS CO	Spray desengordurante multi superfícies 500ml, hortelã, limão ou outro.	2.121
81.	PCT	Fraldas de pano estampadas tecido macio 100% algodão, 70cm x 70cm contem 05 un.	200



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

82.	PCT	Absorvente externo feminino, higiênico, descartável, com abas, 3 linhas adesivas, com centro azul aliado as redes de canais, contendo cápsulas em gel, que ajudam a prevenir possíveis odores e extratos de camomila e Aloe Vera, tamanho normal. Cobertura suave, no mínimo 6 horas de proteção. Dermatologicamente testado. Embalagem unitária por absorvente. Pacote com no mínimo 08 unidades contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar nº do registro no Ministério da Saúde/ANVISA junto ao catálogo. Validade mínima de 12 meses	1000
83.	UNID.	Bobina picotada 35x45 5kg 500 sacos, fundo reto, transparente	660
84.	CX	Luva cirúrgica sem pó - tamanho G - caixa com 100 unidades	125
85.	CX	Luva cirúrgica sem pó - tamanho M - caixa com 100 unidades	125
86.	CX	Luva cirúrgica sem pó - tamanho P - caixa com 100 unidades	125
87.	UNID.	Dispenser/suporte para papel toalha interfolha, em plástico ABS, cor branco, com visor transparente, capacidade do dispenser para 500 folhas com 2 dobras, tipo fixação na parede, acompanhada de buchas e parafusos.	43
88.	UNID.	Dispenser/suporte para papel higiênico em plástico resistente para rolos de 30 metros, cor branco, com visor transparente, tipo fixação na parede, acompanhada de buchas e parafusos.	34
89.	UNID.	Dispenser/suporte compatível para sabonete líquido ou álcool gel em plástico resistente, cor branco, com visor frontal, capacidade do reservatório para 800ml, válvula pump, tipo fixação na parede, acompanhada de buchas e parafusos.	35
90.	UNID.	Lixeira para lixo, de plástico resistente, sem tampa, capacidade 15 litros .	115
91.	UNID	Flanela 100 algodão, cor laranja, para uso em geral, com bainha, acabamento com costura nas bordas em overloque, com etiqueta contendo as informações: medidas mínimas aproximadas de 30cmx40cm, gramatura mínima 19gr.	372



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

92.	UNID	Pano de prato tecido 100% algodão, embanhado nas laterais, cor branco, para secagem de louça, (pano de prato) medindo 70cmX50cm, com etiqueta costurada informando o CNPJ do fabricante e composição do tecido.	112
93.	UNID	Balde Mop em suporte de polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm (L), com centrífuga acionada pelo esfregão 360°. Com encaixe para cabos cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico de no mínimo 150cm	86
94.	UNID	Refil esfregão para vassoura Mop cesto centrifugador	168
95.	PCT	Copo descartável 180ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Pacote(tira) com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	650
96.	Rolo	Pano multiuso, rolo 240, ideal para secagem de superfícies e utensílios. Destinado ao uso geral. Resistente, não solta fiapos.	377
97.	UNID	Pedra sanitária, redonda, 25gr, para aromatizar sanitários, com suporte plástico para fixar em vaso sanitário. Embalado individualmente em caixa de papelão, fragrâncias variadas. Produto com rótulo legível com no mínimo as informações: Marca, modo de usar, princípio ativo, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da entrega, nome do responsável técnico com nº de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, Dados do fabricante, Razão Social, CGC, endereço do local de fabricação, nº do Registro no Ministério da Saúde junto ao catálogo.	1.070
98.	FRC	Álcool 92,8º Etílico, hidratado, embalagem com 1 litro, para uso geral.	356
99.	UNID	Água sanitária, 5 litros , produto para limpeza a base de Hipoclorito de Sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% P/P e 2,5% P/P. produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: Rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estore no empilhamento), de material flexível e resistente.	1.530



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

100.	Unid	Sabonete líquido viscoso perolado antisséptico para limpeza das mãos, com fragrância suave, embalagem: de 800ml com válvula pump. Rótulo legível com no mínimo as informações: Marca, modo de usar, princípio ativo, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da entrega, nome do responsável técnico com nº de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, Dados do fabricante, Razão Social, CGC, endereço do local de fabricação, nº do Registro no Ministério da Saúde junto ao catálogo	1.200
101.	Unid	Difusor/aromatizador de varetas para ambientes, embalagem 200 ml	462
102.	Cx	Bicarbonato de sódio, pacote 500 gr	120
103.	Pct	Repelente de insetos, spray ou aerossol, com 200 ml, sem álcool, escrito no rótulo dermatologicamente testado. Produto para combate de insetos, inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika, e Chikungunya. Fórmula suave e rápida absorção. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.855
104.	Frc	Saco para lixo, capacidade de 200 litros , altas resistência, com no mínimo 0,20 micras de gramatura, pacote com 100 unidades.	400
105.	PCT	Balde de plástico de 5 litros com alça de metal, reforçado com encaixe para mão (alça anatômica), detalhe na base do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento, de material resistente, liso (sem ranhuras) de fácil higienização.	150
106.	UNID	Borrifador com gatilho, tipo spray/pulverizador, com bico ajustável em 03 funções: off, spray ou stream. Material: plástico, para aplicação de solução líquida, capacidade mínima de 500ml.	625
107.	UNID	Copo descartável 50ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Pacote(tira) com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	700
108.	PCT	Copo descartável 300ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Pacote(tira) com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	1.400



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

109.	PCT	Desinfetante líquido, para uso geral, ação germicida/bactericida, diversos aromas, embalagem 05 litros. validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.200
110.	FRC	Saco plástico para lixo branco infectante, capacidade 30 litros , pacotes com 100 unidades.	220
111.	PCT	Saco plástico para lixo branco infectante, capacidade 50 litros , pacotes com 100 unidades.	120
112.	PCT	Saco plástico para lixo branco infectante, capacidade 100 litros , pacotes com 100 unidades.	120
113.	PCT	Cabo Extensor de vassoura multifunções, em alumínio, com rosca universal, com estágios, extensível de até 3 metros.	100
114.	UNID	Sabão líquido solupan desengraxante alcalino concentrado com ação desengraxante, para limpeza pesada especialmente de chassi e motor, embalagem de 50 litros. Contendo as especificações técnicas no rótulo da embalagem.	24
115.	UNID	Sabão líquido metasil para limpeza pesada, desengraxante, desgordurante, desincrustante, concentrado. Embalagem 50 litros.	30

- 1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 036/2024.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar, submetida à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5 Será exigido do licitante(s) vencedor(es), fornecer catálogo eletrônico do fabricante com a descrição das características dos itens: ITEM 01: (água sanitária, 2 litros); ITEM 4 (Amaciante); ITEM 18 (cera em pasta amarela); ITEM 19: (cera em pasta vermelha); ITEM 20: (cera líquida amarela); ITEM 21: (cera líquida incolor); ITEM 22 (cera líquida vermelha); ITEM 24: (creme dental); ITEM 26 (detergente de louça, 500ml); ITEM 27 (Detergente para louça, 5 litros); ITEM 28: (detergente de piso); ITEM 30: (escova infantil); ITEM 37 (Isqueiros a gás); ITEM 39: (toalhas umedecidas); ITEM 41: (repelente infantil); ITEM 48: (mamadeira); ITEM 50: (papel higiênico); ITEM 53: (papel toalha interfolha); ITEM 55: (pomada); ITEM 60: (detergente em pó); ITEM 61: (sabonete infantil); ITEM 69: (shampoo infantil); ITEM 75: (creme para pentear);



ITEM 81: (fralda de pano);ITEM 82 (absorvente); ITEM 97 (Pedra sanitária); ITEM 97 (água sanitária 5 litros); ITEM 100 (sabonete líquido).

- 1.5.1 O licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo eletrônico do fabricante com a descrição das características do item para análise técnica, junto a proposta atualizada, após a fase de lances no prazo máximo, conforme exigência editalícia e solicitação do pregoeiro.
- 1.5.2 A apresentação de catálogo eletrônico é necessária, visto a necessidade de confirmar e diminuir as chances de compra inadequada ou de itens diferentes do que foi solicitado.
- 1.5.3 O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.
- 1.5.4 Local de entrega do catálogo eletrônico para análise técnica deverá ser junto a proposta atualizada, na Plataforma que será utilizada para o pregão eletrônico.
- 1.5.5 A unidade demandante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da entrega do recebimento do catálogo eletrônico, para análise do mesmo.
- 1.5.6 Critérios para avaliação do catálogo eletrônico: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto correspondente à exigência do edital que será realizada sob a responsabilidade exclusiva do Pregoeiro e/ou por servidor qualificado e/ou por comissão formalmente designada para análise do catálogo eletrônico.
- 1.5.7 A avaliação do catálogo eletrônico não substituirá uma nova avaliação no momento de recebimentos dos objetos deste Termo de Referência, seja o recebimento provisório e o definitivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, item nº 2, apêndice deste Termo de Referência e no DFD de cada secretaria, anexos do processo nº7220/2024.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico, item nº 8, dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 A contratação dos materiais de limpeza deverá observar critérios de sustentabilidade, visando reduzir o impacto ambiental e promover o uso consciente dos recursos. Todos os produtos fornecidos deverão ser, sempre que possível, biodegradáveis, de baixo impacto ambiental, e estar em conformidade com as normas ambientais vigentes. Além disso, a embalagem dos produtos deverá preferencialmente, ser reciclável ou reutilizável, reduzindo a geração de resíduos sólidos. A adoção dessas práticas reforça o compromisso da administração pública com o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente.

Garantia da contratação:

4.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única.

5.1.1 A quantidade de itens deve estar de acordo com o solicitado no empenho;

5.1.2 As especificações estejam em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência e de acordo com o apresentado na proposta e ainda, de acordo com o apresentado no Catálogo Eletrônico, conforme o caso do objeto;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central, endereço Rua José Pedro Rodrigues nº 60 bairro Felix, Palmeira das Missões - RS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13 A Administração deverá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item e modo de disputa ABERTO, assegurando a transparência e a obtenção da melhor relação custo-benefício. Para a seleção, serão considerados critérios técnicos, como a qualidade dos materiais oferecidos, a adequação às especificações técnicas estabelecidas e a capacidade do fornecedor em atender às demandas específicas das escolas municipais. Também serão analisadas as condições comerciais, incluindo o preço, as formas de pagamento e o compromisso do fornecedor com práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Forma de fornecimento



8.2 O fornecimento dos materiais será parcelado e planejado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entregas ajustadas a cronogramas previamente estabelecidos. Haverá comunicação antecipada com os fornecedores para garantir que as entregas sejam realizadas de forma eficiente e nos locais indicados. A gestão do contrato será monitorada de forma contínua, garantindo o cumprimento de todos os requisitos e a execução conforme as condições acordadas.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

8.16 Prova de **regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de **regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de **regularidade** com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.24 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou **atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



8.25 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.25.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.25.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.25.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.784.296,65 (dois milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 3 - Educação Infantil

Ação: 2063 - Manutenção Escolas de Educação Infantil – Creche



333903000000000000000000 - Material de consumo

Ação: 2064 - Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola.

333903000000000000000000 - Material de consumo

Unidade: 2 - Ensino Fundamental

Ação: 2062 - Manutenção Escolas de Ensino Fundamental

333903000000000000000000 - Material de consumo

Órgão: 4 -Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1 unid. subordinadas

Ação: 2320- Manutenção Atividades Sec. Fazenda, Ref. 90

333903000000000000000000 Material de consumo

Órgão: 13 Secretaria Municipal De Esporte e Lazer

Unidade: 1 – Unidades Subordinadas

Ação: 2533 – Manutenção De Ginásios De Esportes

333903000000000000000000 - Material de consumo

Órgão: 1 – Gabinete Do Prefeito

Unidade: 1 – Unidades Subordinadas

Ação: 2020 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito

333903000000000000000000 - Material de consumo

Órgão: 3 – Secretaria Municipal Da Administração

Unidade: 1 – Unidades Subordinadas

Ação: 2350 - Manutenção Atividades Da Sec. Mun. Da Administração (Fr – 1500.0001)

333903000000000000000000 - Material de consumo

Órgão: 11 – Secr. Mun. de Serviços Urbanos e Ativ. Públicas e Essenciais

Unidade: 01 – Unidades Subordinadas

Ação: 2250 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Serviços Essenciais

333903000000000000000000 Material de consumo

Órgão: 7 - Sec. Mun Do Planejamento, Habitação E Meio Ambiente

Unidade: 2 - Habitação

Ação: 2302 - Manutenção Atividades Departamento De Habitação

333903000000000000000000 - Material de consumo



333903000000000000000000 Material de consumo

33390300000000000000 - Material de Consumo

33390300000000000000 - Material De Consumo

Dotação 934 - Material de consumo

33390300000000000000 Material de consumo



1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se do planejamento da aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de limpeza é essencial para garantir a manutenção da higiene e da saúde no ambiente. A contratação de materiais de limpeza visa atender às demandas das secretarias municipais, seus respectivos departamentos e setores, bem como escolas municipais e postos de saúde, deve ser realizada de forma planejada e eficiente, a fim de garantir o fornecimento contínuo e econômico desses itens essenciais. Nesse sentido, a utilização do sistema de registro de preços, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a modalidade mais adequada, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa por meio de licitação e permitindo contratações futuras com base em necessidades concretas, sem obrigatoriedade de aquisição imediata e total. Essa abordagem favorece a economicidade, a celeridade administrativa e o atendimento às demandas de forma descentralizada e organizada, promovendo a eficiência na gestão pública. Dessa forma, busca-se assegurar que todas as unidades como escolas, secretarias municipais, postos de saúde, estejam devidamente abastecidos com materiais de limpeza de qualidade, atendendo às exigências sanitárias e contribuindo para um ambiente seguro e saudável. Para um maior detalhamento das necessidades relacionadas ao objeto especificamente de cada secretaria, consta no DFD (Documento de Formalização de Demanda) de cada uma, onde está registrado informações específicas, documento anexado ao processo digital nº 7220/2024 e processo apensado nº 780/2025.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens desta solução constam na listagem do Plano de Contratações Anual vigente da Prefeitura Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades de todas as secretarias das municipais e diversos setores, essa contratação deverá contemplar a aquisição de materiais de higiene e limpeza específicos, que serão utilizados nas secretarias, incluindo cozinhas, salas de aula, postos de saúde e áreas comuns. Os requisitos essenciais para esta contratação incluem:

a) Variedade de Produtos:



- A contratação deve abranger uma ampla gama de materiais de higiene e limpeza, como detergentes, desinfetantes, sabão, papéis higiênicos, toalhas de papel, entre outros. Esses itens são indispensáveis para a manutenção da limpeza e da higiene em todas as áreas e seus ocupantes.

b) Qualidade dos Materiais:

- Todos os produtos fornecidos devem ser de alta qualidade, atendendo às normas de segurança e saúde vigentes em conformidade para garantir a eficácia na limpeza, a segurança dos usuários, e a durabilidade dos materiais.

c) Prazo de Entrega:

- O fornecedor deverá garantir a entrega dos materiais no prazo máximo estipulado no contrato. As entregas deverão ser realizadas de forma total do empenho no almoxarifado central.

d) Critérios de Sustentabilidade:

- Sempre que possível, deverá ser dada preferência a produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como materiais recicláveis ou biodegradáveis, e fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis.

e) Conformidade Legal e Normativa:

- Todos os produtos e serviços contratados devem estar em conformidade com as normas de segurança e saúde, legislações e regulamentações vigentes pertinentes ao setor de higiene e limpeza.

f) Garantia e Suporte:

- O fornecedor deverá oferecer garantia para os materiais fornecidos, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou problemas que possam comprometer o uso seguro e adequado dos itens. Além disso, deve estar disponível para prestar suporte em caso de dúvidas ou problemas relacionados aos produtos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES EMBASADAS NAS SOLICITAÇÕES CONFORME DFD DE CADA SECRETARIA.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.	CAIX	Água sanitária, princípio ativo Hipoclorito de Sódio a 2,0 a 2,5 % concentração de 100 a 250 PPM, embalagem de 2 litros . Embalagem resistente e deverá conter no rótulo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, modo de uso e o número de registro no Ministério da Saúde, nº do registro na ANVISA, comprovado junto ao catálogo. Deverá apresentar odor característico, aspecto	1.330



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		líquido transparente, validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 06 frascos.	
2.	FRC.	Álcool 70% etílico hidratado a 70° INPM, ação desinfetante e de limpeza, frasco de 1 litro . validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	5.982
3.	FRC.	Álcool em gel, álcool etílico hidratado 70%, para higienização e degerminação das mãos com válvula pump, frasco de 1 litro . validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.340
4.	FRC.	Amaciante para roupas, embalagem de 2 litros . diversos aromas, solúvel em água, base neutra, possui alto nível de ingredientes suavizantes (por ml de produto), apresenta excelente relação benefício x rendimento – produto concentrado. validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.860
5	PCT	Babero infantil, kit babador c/ 3 peças impermeável , estampas sortidas, frente 100% algodão/ verso plastificado medida: 20 cm x 19 cm. (feminino) .	300
6	PCT	Babero infantil, kit babador c/ 3 peças impermeável , estampas sortidas, frente 100% algodão/ verso plastificado medida: 20 cm x 19 cm. (masculino) .	300
7	UNID.	Balde de plástico com alça de metal, capacidade 15 litros , reforçado com encaixe para mão (alça anatômica), detalhe na base do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento, de material resistente, liso (sem ranhuras) de fácil higienização.	452
8	UNID.	Balde de plástico com alça de metal, capacidade 30 litros , reforçado com encaixe para mão (alça anatômica), detalhe na base do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento, de material resistente, liso (sem ranhuras) de fácil higienização.	457
9	UNID.	Bicos de silicone para mamadeira.	500
10	UNID.	Bolsa alvejada de algodão grande 50x80	2.865
11	UNID.	Bolsa de algodão não alvejada , tamanho grande 50x80	2.610
12	PAR	Bota borracha PVC impermeável azul/amarela c/amarra galocha cano longo, tamanho 38	45
13	PAR	Bota borracha PVC impermeável azul/amarela c/amarra galocha cano longo tamanho 42	45
14	PAR	Bota de borracha, tamanho 40 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC para limpeza. (na cor preto) .	65



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

15	PAR	Bota de borracha, tamanho 42 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC para limpeza. (na cor preto) .	65
16	PAR	Bota de borracha, tamanho 38 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC. (na cor preto) .	50
17	PAR	Bota de borracha, tamanho 36 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC. (na cor preto) .	45
18	PCT	Cera em pasta amarela 180g. Composição: cera de carnaúba, cera de Politiênio, Parafina, Microcristalina, Solvente Alifáticos, Emulsificante, Água, Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Conservantes, Essência e Óleo de Pinho, Pigmento, Perfume. polimento para todos os tipos de pisos. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.500
19	PCT	Cera em pasta vermelha 180g . Composição: cera de Carnaúba, cera de Politiênio, Parafina, Microcristalina, Solvente Alifáticos, Emulsificante, Água, Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Conservantes, Essência e Óleo de Pinho, Pigmento, Perfume. polimento para todos os tipos de pisos. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.625
20	FRC	Cera liquida amarela frasco 750 ml . auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida, embalagem aproximada 750 ml. Ingredientes Parafina, Carnaúba, Dispersão Acrílica Metalizada, Álcool Laurílico 6EO, Alcalizante, Agente formador de filme, fragrância, 1, 2, Benzotiazolin – 3 – ONA a água. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo.	2.180
21	FRC	Cera liquida incolor frasco 750 ml . Auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida, embalagem aproximada 750 ml. Ingredientes Parafina, Carnaúba, Dispersão Acrílica Metalizada, Álcool Laurílico 6EO, Alcalizante, agente formador de filme, fragrância, 1, 2,	2.472



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		Benzotiazolin – 3 – ONA a água. validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo.	
22	FRC	Cera liquida vermelha frasco 750 ml . Auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida, embalagem aproximada 750 ml. Ingredientes Parafina, Carnaúba, Dispersão Acrílica Metalizada, Álcool Laurílico 6EO, Alcalizante, Agente formador de filme, fragrância, 1, 2, Benzotiazolin – 3 – ONA a água. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo.	2.376
23	PCT	Copos descartáveis polipropileno, transparente, atóxico, capacidade de 200 ml pct/100un	1.746
24	UND	Creme dental infantil, embalagem de 50g , sabor chiclete, creme dental infantil, sabor chiclete, sem açúcar, com fluor. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	4000
25	FRC	Desinfetante liquido , para uso geral, ação germicida/bactericida, diversos aromas, embalagem 02 litros . Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	4.512
26	FRC	Detergente para louça, líquido biodegradável para lavar louça, neutro, com fluidez, viscosidade e concentração que resulte em um bom rendimento, solubilidade em água e inócuo a pele, deverá apresentar boa formação de espuma, sendo capaz de remover resíduos de gordura em geral. Dermatologicamente testado. Embalagem com 500 ml . Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	13.520
27		Detergente para louça, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, consistência cremosa. Devem constar no rótulo a validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem, o nº do registro na ANVISA, apresentar junto ao catálogo. Validade mínima de 02 anos. Apresentação em embalagem em 5 litros .	1.410
28	BOMB	Detergente para piso bombona com 5 litros . Produto concentrado. Sabão para remover a sujeira de superfícies, o Biocida para desinfetar e a fragrância de	1.256



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		Lavanda ou outro. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	
29	UND	Escova de mão, cerdas sintéticas, nylon multiuso, pequena para lavar material. Dimensões aproximadas: (comprimento x largura): 12,4cm x 6,3cm	583
30	UND	Escova infantil, escova de cabeça pequena, macia, ideal para crianças de 2 a 5 anos. Coloridas, com diferentes estampas. Cerdas seguras e suaves de excelente resistência. Ideal para a 1ª dentição. Anatômica, ideal para a mão das crianças. Produto seguro, com plástico e borracha resistentes.	4000
31	UND	Escova para lavar mamadeira com cerdas de nylon e cabo plástico.	400
32	UND	Escova para vaso sanitário com cerdas em formato circular, permitindo que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Com suporte para armazenagem da escova. Dimensões aproximadas: 34,5 x 12cm.	798
33	UND	Esfregão de aço inox para uso doméstico em geral, com as seguintes características: não enferruja, não risca, dá brilho em alumínio, longa durabilidade. Pacote com 01 unidade aproximadamente 10g.	1.125
34	FRD	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades de 60 gramas, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	911
35	UND	Esponja para louça, dupla face, esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas, quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Dimensões aproximadas: 11 x 7,5 x 2,0 cm	15.972
36	FRC.	Inseticida para uso doméstico, na forma de spray, Piretroide como ingredientes ativo, eficaz contra baratas, formigas, moscas, pernilongos e mosquitos, inclusive os que podem transmitir dengue, zika vírus e febre chikungunya, embalagem com aproximadamente 300 ml. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.688
37	UNID.	Isqueiros a gás, grande, com selo holográfico do INMETRO. Corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com	890



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		acendedor, gás embutido, descartável. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	
38	UND	Acendedor de fogão ergonômico, embalagem com uma unidade composição: ferro / plástico, dimensão aproximada da embalagem: 29x6x2cm, dimensão do produto: 22cm acende os queimadores a uma distância segura. Não gera chamas, apenas faíscas, indicado para fornos, fogões, aquecedores. Acende milhares de vezes. Cores diversas. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	132
39	PCT.	Toalhas umedecidas infantil hipoalergenicos e sem álcool, remove as impurezas enquanto hidrata instantaneamente, testados por dermatologista, para uso em crianças de todas as idades, embalagem fácil de usar que mantém todos os lenços frescos depois de aberta, podendo puxar lenços individuais, pacote com 100 lenços cada (20 cm x 15 cm), fragrância suave, livre de parabenos e álcool etílico, ideal para peles sensíveis. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.300
40	CAIX A	Limpa vidros, prático e eficiente, que limpa, desembaça, desengordura e dá brilho em vidros, espelhos, vitrines e superfícies em acrílico, vidraças, aço inoxidável, superfícies cromadas, acrílicos e formicas, embalagem com de 500ml, sendo cada caixa com 12 unidades, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	1.110
41	FRC	Repelente de insetos, infantil, spray ou aerossol, com 200 ml, sem álcool, escrito no rótulo dermatologicamente testado. Produto para combate de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Fórmula suave e rápida absorção. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.100
42	PAR	Luva de borracha (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de no mínimo 0,55mm tamanho P.	1.568
43	PAR	Luva de borracha (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de no mínimo 0,55mm, tamanho G.	1.237
44	PAR	Luva de borracha (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de no mínimo 0,55mm, tamanho M.	1.912
45	CAIX	Luva de látex, luva de procedimento, em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável á água e outros fluidos, não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto	620



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		de uso único, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem com 100 unidades tamanho G.	
46	CAIX	Luva de látex, luva de procedimento, em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável á água e outros fluidos, não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto de uso único, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem com 100 unidades tamanho M	620
47		Luva de látex, luva de procedimento, em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável á água e outros fluidos, não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto de uso único, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem com 100 unidades tamanho P	600
48	UNID.	Mamadeira em Policarbono ou plástico atóxico transparente, esterilizável, com capuz e disco vedante, bico de látex macio e resistente, capacidade mínima para 240ml, certificada pelo INMETRO, cores diversas.	400
49	UNID.	Pá plástica para lixo com cabo longo dobrável, medindo aproximadamente 22 cm de largura, com cabo plastificado medindo aproximadamente 70 cm de comprimento.	487
50	PCT	Papel higiênico, branco, folha dupla, não reciclado, pacote com 16 rolos de 30 m x 10 cm cada, neutro, dermatologicamente testado, 100% de celulose, picotado e gofrado. Preserva o PH natural da pele. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	8.560
51	UNID.	Pano de prato atalhado, em tecido de 100% algodão, com diversas estampas e cores, com bainha nos quatro lados, medindo aproximadamente 60 cm x 40 cm.	2.364
52	PCT.	Pano multiuso 50x30cm pacote com 5 unid.	1.275
53	FRD.	Papel toalha interfolhas , branco, não reciclado, tamanho 23x20cm, 2 dobras, fardo com 1.000 folhas.	7.659
54	ROLO	Papel filme PVC plástico esticável multiuso rolo 28cm x 30m	715
55	UNID.	Pomada para assadura, uso infantil, embalagem de 45 g. Calecalciferol 900ui, Óxido de Zinco 150mg, Palmitato de Retinol 5000UI. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500
56	PCT.	Prendedor de madeira para varal de roupa, tamanho padrão em embalagem com 24 unidades.	966



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

57	UNID.	Rodo de espuma com cabo, para passar cera. Altura aprox: 5 cm, largura aprox: 6 cm, comprimento aprox: 29 cm	742
58	UNID.	Rodo para água, com 40 cm, com 02 lâminas de borracha reforçada, cabo de madeira revestido em plástico, tipo rosqueável.	969
59	CAIX	Sabão de glicerina em barra, caixa com 40 unidades de 200 gramas cada. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	324
60	PCT	Detergente em pó contendo 5.6kg , tipo de formulação: concentrado. Ultrafino que possibilita dissolução rapidamente, não deixando resíduos que danificam a roupa. Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante Branqueador Óptico, fragrâncias e carga. Contém Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	3.117
61	UNID.	Sabonete infantil neutro, glicerinado com toque macio, 90 gramas. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1000
62	BOMB	Sabonete líquido de glicerina PH neutro, inodoro, bombona de 5 litros . Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.302
63	PCT	Saco p/ lixo com capacidade 100 litros , nas dimensões: 1,05 x 1075cm, alta resistência, com no mínimo 0,004 micras de gramatura, pacote c/ 100 unidades.	5.722
64	PCT	Saco p/ lixo, com capacidade para 50 litros , com no mínimo 5 micras de espessura e dimensões mínimas 63x80 cm, pacote com 100 unidades.	5.094
65	PCT	Saco para lixo, 30 litros / 6,0 kg, com no mínimo 5 micras, pacote com 100 unidades.	3.198
66	PCT	Capa plástica frigorífico 50x80. Com 100 unid	2400
67	FRC	Saponácio cremoso (com cloro, limão ou clássico) 250ml validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.757
68	FRC	Saponácio em pó 300g, com cloro, limão, pinho ou clássico. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	860
69	FRC	Shampoo infantil para cabelos, frasco de 400 ml, não irrita os olhos, hipoalergênico, dermatologicamente testado. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500
70	UNID.	Toalha de banho, 100% algodão, lisa, felpuda, grande.	700



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

71	UNID.	Toalha de rosto, 100% algodão, lisa, felpuda, 0,48 x 0,65m.	1.320
72	PCT	Touca descartável sanfonada, tamanho único embalagem com 100 unid.	570
73	UNID.	Vassoura com cerdas de nylon com aparação curva, composta de material sintético, com cabo revestido que se adapta a qualquer tipo de piso, ótima qualidade.	1.347
74	UNID.	Vassoura de palha natural, grande, com cabo de madeira 100 cm.	2.100
75	UND	Creme para pentear infantil com no mínimo 200ml Hidrata e deixa os fios macios e fáceis de desembaraçar. Livre de Corantes, Parabenos, Sulfatos e Ftalatos. Hipoalergênico, formulado para ser suave. Testado por dermatologistas. Não testado em animais, sem enxágue, validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500
76	UND	Odorizador de ambiente 360ml aerossol lavanda ou águas florais.	1.929
77	CX	Pastilha adesiva sanitária c/3unidades, cada pastilha dura até 130 descargas. Fragrâncias sortidas	2.848
78	CX	Sacola plástica reforçada, 30x40cm, caixa com 1000 unidades, branca	115
79	PCT	Papel toalha , cor branco, com 2 rolos, com 60 toalhas cada de 19 cm x 22 cm	3.613
80	FRAS CO	Spray desengordurante multi superfícies 500ml, hortelã, limão ou outro.	2.121
81	PCT	Fraldas de pano estampadas tecido macio 100% algodão, 70cm x 70cm contem 05 un.	200
82	PCT	Absorvente externo feminino, higiênico, descartável, com abas, 3 linhas adesivas, com centro azul aliado as redes de canais, contendo cápsulas em gel, que ajudam a prevenir possíveis odores e extratos de camomila e Aloe Vera, tamanho normal. Cobertura suave, no mínimo 6 horas de proteção. Dermatologicamente testado. Embalagem unitária por absorvente. Pacote com no mínimo 08 unidades contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar nº do registro no Ministério da Saúde/ANVISA junto ao catálogo. Validade mínima de 12 meses	1000
83	UNID.	Bobina picotada 35x45 5kg 500 sacos, fundo reto, transparente	660



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

84	CX	Luva cirúrgica sem pó - tamanho G - caixa com 100 unidades	125
85	CX	Luva cirúrgica sem pó - tamanho M - caixa com 100 unidades	125
86	CX	Luva cirúrgica sem pó - tamanho P - caixa com 100 unidades	125
87	UNID.	Dispenser/suporte para papel toalha interfolha, em plástico ABS, cor branco, com visor transparente, capacidade do dispenser para 500 folhas com 2 dobras, tipo fixação na parede, acompanhada de buchas e parafusos.	43
88	UNID.	Dispenser/suporte para papel higiênico em plástico resistente para rolos de 30 metros, cor branco, com visor transparente, tipo fixação na parede, acompanhada de buchas e parafusos.	34
89	UNID.	Dispenser/suporte compatível para sabonete líquido ou álcool gel em plástico resistente, cor branco, com visor frontal, capacidade do reservatório para 800ml, válvula pump, tipo fixação na parede, acompanhada de buchas e parafusos.	35
90	UNID.	Lixeira para lixo, de plástico resistente, sem tampa, capacidade 15 litros .	115
91	UNID	Flanela 100 algodão, cor laranja, para uso em geral, com bainha, acabamento com costura nas bordas em overloque, com etiqueta contendo as informações: medidas mínimas aproximadas de 30cmx40cm, gramatura mínima 19gr.	372
92	UNID	Pano de prato tecido 100% algodão, embanhado nas laterais, cor branco, para secagem de louça, (pano de prato) medindo 70cmX50cm, com etiqueta costurada informando o CNPJ do fabricante e composição do tecido.	112
93	UNID	Balde Mop em suporte de polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm (L), com centrífuga acionada pelo esfregão 360°. Com encaixe para cabos cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico de no mínimo 150cm	86
94	UNID	Refil esfregão para vassoura Mop cesto centrifugador	168
95	PCT	Copo descartável 180ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Pacote(tira) com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	650



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

96	Rolo	Pano multiuso, rolo 240, ideal para secagem de superfícies e utensílios. Destinado ao uso geral. Resistente, não solta fiapos.	377
97	UNID	Pedra sanitária, redonda, 25gr, para aromatizar sanitários, com suporte plástico para fixar em vaso sanitário. Embalado individualmente em caixa de papelão, fragrâncias variadas. Produto com rótulo legível com no mínimo as informações: Marca, modo de usar, princípio ativo, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da entrega, nome do responsável técnico com nº de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, Dados do fabricante, Razão Social, CGC, endereço do local de fabricação, nº do Registro no Ministério da Saúde junto ao catálogo.	1.070
98	FRC	Álcool 92,8º Etílico, hidratado, embalagem com 1 litro, para uso geral.	356
99	UNID	Água sanitária, 5 litros , produto para limpeza a base de Hipoclorito de Sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% P/P e 2,5% P/P. produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: Rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estore no empilhamento), de material flexível e resistente.	1.530
100	Unid	Sabonete líquido viscoso perolado antisséptico para limpeza das mãos, com fragrância suave, embalagem: de 800ml com válvula pump. Rótulo legível com no mínimo as informações: Marca, modo de usar, princípio ativo, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da entrega, nome do responsável técnico com nº de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, Dados do fabricante, Razão Social, CGC, endereço do local de fabricação, nº do Registro no Ministério da Saúde junto ao catálogo	1.200
101	Unid	Difusor/aromatizador de varetas para ambientes, embalagem 200 ml	462
102	Cx	Bicarbonato de sódio, pacote 500 gr	120



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

103	Pct	Repelente de insetos, spray ou aerossol, com 200 ml, sem álcool, escrito no rótulo dermatologicamente testado. Produto para combate de insetos, inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika, e Chikungunya. Fórmula suave e rápida absorção. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.855
104	Frc	Saco para lixo, capacidade de 200 litros , altas resistência, com no mínimo 0,20 micras de gramatura, pacote com 100 unidades.	400
105	PCT	Balde de plástico de 5 litros com alça de metal, reforçado com encaixe para mão (alça anatômica), detalhe na base do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento, de material resistente, liso (sem ranhuras) de fácil higienização.	150
106	UNID	Borrifador com gatilho, tipo spray/pulverizador, com bico ajustável em 03 funções: off, spray ou stream. Material: plástico, para aplicação de solução líquida, capacidade mínima de 500ml.	625
107	UNID	Copo descartável 50ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Pacote(tira) com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	700
108	PCT	Copo descartável 300ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Pacote(tira) com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	1.400
109	PCT	Desinfetante liquido, para uso geral, ação germicida/bactericida, diversos aromas, embalagem 05 litros. validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	2.200
110	FRC	Saco plástico para lixo branco infectante, capacidade 30 litros , pacotes com 100 unidades.	220
111	PCT	Saco plástico para lixo branco infectante, capacidade 50 litros , pacotes com 100 unidades.	120
112	PCT	Saco plástico para lixo branco infectante, capacidade 100 litros , pacotes com 100 unidades.	120
113	PCT	Cabo Extensor de vassoura multifunções, em alumínio, com rosca universal, com estágios, extensível de até 3 metros.	100



114	UNID	Sabão líquido solupan desengraxante alcalino concentrado com ação desengraxante, para limpeza pesada especialmente de chassi e motor, embalagem de 50 litros. Contendo as especificações técnicas no rótulo da embalagem.	24
115	UNID	Sabão líquido metasil para limpeza pesada, desengraxante, desengordurante, desincrustante, concentrado. Embalagem 50 litros.	30

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para garantir uma análise abrangente das alternativas disponíveis no mercado, será realizado um levantamento de preços com base em consultas em portais públicos (Licitacon/RS) e como última opção fornecedores diversos especializados em materiais de limpeza e higiene para uso nas escolas municipais. O método adotado envolverá a solicitação de cotações formais de, no mínimo, três fornecedores distintos, assegurando a diversidade de opções e a competitividade dos preços, como consta os anexos no processo das referidas cotações obtidas por meio plataformas de compras públicas como Licitacon/RS e/ou de contato direto com os fornecedores, utilizando e-mails, garantindo um orçamento dentro do preço praticado no mercado comparadas com base em critérios como qualidade dos produtos, eficácia na limpeza, durabilidade, conformidade com as normas vigentes e adequação às necessidades específicas das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, postos de saúde e demais secretarias municipais.

Toda a documentação referente às cotações, bem como as justificativas para a escolha das alternativas mais viáveis, será arquivada para garantir transparência e estar disponível para auditorias futuras.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da média dos orçamentos apresentados, valor de mercado, que resultou no seguinte valor orçado estimado:

Pesquisa de mercado:

Item	Especificação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média
01	Água sanitária, princípio ativo Hipoclorito de Sódio a 2,0 a 2,5 % concentração de 100 a 250 PPM, embalagem de 2 litros . Embalagem resistente e deverá conter no rótulo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, modo de uso e o número de registro no Ministério da Saúde, nº	35,10	35,40	26,94	32,48



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	do registro na ANVISA, comprovado junto ao catálogo. Deverá apresentar odor característico, aspecto líquido transparente, validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 06 frascos.				
02	Álcool 70% etílico hidratado a 70° INPM, ação desinfetante e de limpeza, frasco de 1 litro . validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	4,80	4,65	5,65	5,03
03	Álcool em gel, álcool etílico hidratado 70%, para higienização e degermação das mãos com válvula pump, frasco de 1 litro . validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	6,97	7,99	6,50	7,15
04	Amaciante para roupas, embalagem de 2 litros . diversos aromas, solúvel em água, base neutra, possui alto nível de ingredientes suavizantes (por ml de produto), apresenta excelente relação benefício x rendimento – produto concentrado. validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	3,60	3,45	4,15	3,73
05	Babeiro infantil, kit babador c/ 3 peças impermeável , estampas sortidas, frente 100% algodão/ verso plastificado medida: 20 cm x 19 cm. (feminino) .	12,90	11,00	11,36	11,75
06	Babeiro infantil, kit babador c/ 3 peças impermeável , estampas sortidas, frente 100% algodão/ verso plastificado medida: 20 cm x 19 cm. (masculino) .	12,90	11,00	11,36	11,75
07	Balde de plástico com alça de metal, capacidade 15 litros , reforçado com encaixe para mão (alça anatômica), detalhe na base do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento, de material resistente, liso (sem ranhuras) de fácil higienização.	17,90	7,49	7,80	11,06
08	Balde de plástico com alça de metal, capacidade 30 litros , reforçado com encaixe para mão (alça anatômica), detalhe na base do balde com encaixe para a mão oferecendo maior	18,14	40,12	32,78	30,34



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	segurança no esvaziamento, de material resistente, liso (sem ranhuras) de fácil higienização.				
09	Bicos de silicone para mamadeira.	3,90	3,00	12,39	6,43
10	Bolsa alvejada de algodão grande 50x80	6,99	4,32	4,10	5,13
11	Bolsa de algodão não alvejada , tamanho grande 50x80	3,90	5,50	5,50	4,96
12	Bota borracha PVC impermeável azul/amarela c/amarra galocha cano longo, tamanho 38	70,00	82,35	153,90	102,08
13	Bota borracha PVC impermeável azul/amarela c/amarra galocha cano longo tamanho 42	70,00	82,35	153,90	102,08
14	Bota de borracha, tamanho 40 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC para limpeza. (na cor preto).	59,75	45,70	51,78	52,41
15	Bota de borracha, tamanho 42 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC para limpeza. (na cor preto).	59,75	45,70	51,78	52,41
16	Bota de borracha, tamanho 38 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC. (na cor preto).	59,75	45,70	51,78	52,41
17	Bota de borracha, tamanho 36 , cano longo, impermeável, altura aproximada 24 cm, borracha PVC. (na cor preto).	59,75	45,70	51,78	52,41
18	Cera em pasta amarela 180g. Composição: cera de carnaúba, cera de Polítileno, Parafina, Microcristalina, Solvente Alifáticos, Emulsificante, Água, Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Conservantes, Essência e Óleo de Pinho, Pigmento, Perfume. polimento para todos os tipos de pisos. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	10,90	10,50	23,90	15,10



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

19	Cera em pasta vermelha 180g . Composição: cera de Carnaúba, cera de Politiileno, Parafina, Microcristalina, Solvente Alifáticos, Emulsificante, Água, Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Conservantes, Essência e Óleo de Pinho, Pigmento, Perfume. polimento para todos os tipos de pisos. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	25,00	19,99	11,90	18,96
20	Cera liquida amarela frasco 750 ml . auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida, embalagem aproximada 750 ml. Ingredientes Parafina, Carnaúba, Dispersão Acrílica Metalizada, Álcool Laurílico 6EO, Alcalizante, Agente formador de filme, fragrância, 1, 2, Benzotiazolin – 3 – ONA a água. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo.	5,40	5,50	18,98	9,96
21	Cera liquida incolor frasco 750 ml . Auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida, embalagem aproximada 750 ml. Ingredientes Parafina, Carnaúba, Dispersão Acrílica Metalizada, Álcool Laurílico 6EO, Alcalizante, agente formador de filme, fragrância, 1, 2, Benzotiazolin – 3 – ONA a água. validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no	5,45	6,65	19,94	10,68



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo.				
22	Cera liquida vermelha frasco 750 ml. Auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida, embalagem aproximada 750 ml. Ingredientes Parafina, Carnaúba, Dispersão Acrílica Metalizada, Álcool Laurílico 6EO, Alcalizante, Agente formador de filme, fragrância, 1, 2, Benzotiazolin – 3 – ONA a água. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde no rótulo, comprovando junto ao catálogo.	5,45	5,50	4,90	5,28
23	Copos descartáveis polipropileno, transparente, atóxico, capacidade de 200 ml pct/100un	3,90	4,87	10,92	6,56
24	Creme dental infantil, embalagem de 50g , sabor chiclete, creme dental infantil, sabor chiclete, sem açúcar, com fluor. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	8,33	3,14	14,90	8,79
25	Desinfetante liquido , para uso geral, ação germicida/bactericida, diversos aromas, embalagem 02 litros . Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	5,60	4,98	12,89	7,82
26	Detergente para louça, líquido biodegradável para lavar louça, neutro, com fluidez, viscosidade e concentração que resulte em um bom rendimento, solubilidade em água e inócuo a pele, deverá apresentar boa formação de espuma, sendo capaz de remover resíduos de gordura em geral. Dermatologicamente testado. Embalagem com 500 ml. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	21,30	14,40	15,50	17,06
27	Detergente para louça, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, consistência	2,05	1,60	2,50	2,05



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	cremosa. Devem constar no rótulo a validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem, o nº do registro na ANVISA, apresentar junto ao catálogo. Validade mínima de 02 anos. Apresentação em embalagem em 5 litros.				
28	Detergente para piso bombona com 5 litros. Produto concentrado. Sabão para remover a sujeira de superfícies, o Biocida para desinfetar e a fragrância de Lavanda ou outro. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	34,99	59,90	56,00	50,29
29	Escova de mão, cerdas sintéticas, nylon multiuso, pequena para lavar material. Dimensões aproximadas: (comprimento x largura): 12,4cm x 6,3cm	3,48	2,00	4,00	3,16
30	Escova infantil, escova de cabeça pequena, macia, ideal para crianças de 2 a 5 anos. Coloridas, com diferentes estampas. Cerdas seguras e suaves de excelente resistência. Ideal para a 1ª denteição. Anatômica, ideal para a mão das crianças. Produto seguro, com plástico e borracha resistentes.	8,64	11,00	4,26	7,96
31	Escova para lavar mamadeira com cerdas de nylon e cabo plástico.	8,41	2,88	5,40	8,345
32	Escova para vaso sanitário com cerdas em formato circular, permitindo que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Com suporte para armazenagem da escova. Dimensões aproximadas: 34,5 x 12cm.	3,00	3,71	4,90	3,87
33	Esfregão de aço inox para uso doméstico em geral, com as seguintes características: não enferruja, não risca, dá brilho em alumínio, longa durabilidade. Pacote com 01 unidade aproximadamente 10g.	1,10	0,96	1,34	1,13
34	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades de 60 gramas, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	2,25	2,28	2,00	2,17



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

35	Esponja para louça, dupla face, esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas, quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Dimensões aproximadas: 11 x 7,5 x 2,0 cm	1,10	2,25	0,89	1,41
36	Inseticida para uso doméstico, na forma de spray, Piretroide como ingredientes ativo, eficaz contra baratas, formigas, moscas, pernilongos e mosquitos, inclusive os que podem transmitir dengue, zika vírus e febre chikungunya, embalagem com aproximadamente 300 ml. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	10,90	16,50	5,99	11,13
37	Isqueiros a gás, grande, com selo holográfico do INMETRO. Corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	5,50	3,80	3,99	4,43
38	Acendedor de fogão ergonômico, embalagem com uma unidade composição: ferro / plástico, dimensão aproximada da embalagem: 29x6x2cm, dimensão do produto: 22cm acende os queimadores a uma distância segura. Não gera chamas, apenas faíscas, indicado para fornos, fogões, aquecedores. Acende milhares de vezes. Cores diversas. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	15,00	7,99	24,90	15,96
39	Toalhas umedecidas infantil hipoalergenicos e sem álcool, remove as impurezas enquanto hidrata instantaneamente, testados por	7,80	14,00	9,90	10,56



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	dermatologista, para uso em crianças de todas as idades, embalagem fácil de usar que mantém todos os lenços frescos depois de aberta, podendo puxar lenços individuais, pacote com 100 lenços cada (20 cm x 15 cm), fragrância suave, livre de parabenos e álcool etílico, ideal para peles sensíveis. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.				
40	Limpa vidros, prático e eficiente, que limpa, desembaça, desengordura e dá brilho em vidros, espelhos, vitrines e superfícies em acrílico, vidraças, aço inoxidável, superfícies cromadas, acrílicos e formicas, embalagem com de 500ml, sendo cada caixa com 12 unidades, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	64,80	50,28	191,40	102,16
41	Repelente de insetos, infantil, spray ou aerossol, com 200 ml, sem álcool, escrito no rótulo dermatologicamente testado. Produto para combate de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Fórmula suave e rápida absorção. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	9,93	10,20	8,51	9,54
42	Luva de borracha (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de no mínimo 0,55mm tamanho P.	2,25	2,23	1,65	2,04
43	Luva de borracha (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de no mínimo 0,55mm, tamanho G.	1,65	7,90	1,95	3,83
44	Luva de borracha (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de no mínimo 0,55mm, tamanho M.	5,94	1,60	2,00	3,18
45	Luva de látex, luva de procedimento, em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável á água e outros fluidos, não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto de	10,75	22,65	18,50	17,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	uso único, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem com 100 unidades tamanho G.				
46	Luva de látex, luva de procedimento, em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável á água e outros fluidos, não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto de uso único, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem com 100 unidades tamanho M	17,00	18,30	21,60	18,96
47	Luva de látex, luva de procedimento, em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável á água e outros fluidos, não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto de uso único, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem com 100 unidades tamanho P	16,00	18,30	21,60	18,63
48	Mamadeira em Policarbono ou plástico atóxico transparente, esterilizável, com capuz e disco vedante, bico de látex macio e resistente, capacidade mínima para 240ml, certificada pelo INMETRO, cores diversas.	33,90	8,83	8,99	17,24
49	Pá plástica para lixo com cabo longo dobrável, medindo aproximadamente 22 cm de largura, com cabo plastificado medindo aproximadamente 70 cm de comprimento.	10,95	2,60	10,36	7,97
50	Papel higiênico, branco, folha dupla, não reciclado, pacote com 16 rolos de 30 m x 10 cm cada, neutro, dermatologicamente testado, 100% de celulose, picotado e gofrado. Preserva o PH natural da pele. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	59,90	51,90	52,14	54,64
51	Pano de prato atalhado, em tecido de 100% algodão, com diversas estampas e cores, com bainha nos quatro lados,	2,83	3,86	7,16	4,61



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	medindo aproximadamente 60 cm x 40 cm.				
52	Pano multiuso 50x30cm pacote com 5 und.	1,70	2,00	3,99	2,56
53	Papel toalha interfolhas , branco, não reciclado, tamanho 23x20cm, 2 dobras, fardo com 1.000 folhas.	18,90	16,00	13,50	16,13
54	Papel filme PVC plástico esticável multiuso rolo 28cm x 30m	6,90	3,79	4,60	5,09
55	Pomada para assadura, uso infantil, embalagem de 45 g. Calecalciferol 900ui, Óxido de Zinco 150mg, Palmitato de Retinol 5000UI. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	11,25	10,90	14,70	12,28
56	Prendedor de madeira para varal de roupa, tamanho padrão em embalagem com 24 unidades.	1,61	3,29	4,25	3,05
57	Rodo de espuma com cabo, para passar cera. Altura aprox: 5 cm, largura aprox: 6 cm, comprimento aprox: 29 cm	8,42	12,00	24,50	14,97
58	Rodo para água, com 40 cm, com 02 lâminas de borracha reforçada, cabo de madeira revestido em plástico, tipo rosqueável.	5,00	4,95	15,90	8,61
59	Sabão de glicerina em barra, caixa com 40 unidades de 200 gramas cada. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	94,80	120,00	119,20	111,33
60	Detergente em pó contendo 5.6kg , tipo de formulação: concentrado. Ultrafino que possibilita dissolução rapidamente, não deixando resíduos que danificam a roupa. Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante Branqueador Óptico, fragrâncias e carga. Contém Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	71,25	169,67	54,80	98,57
61	Sabonete infantil neutro, glicerinado com toque macio, 90 gramas. Validade	1,55	1,50	1,74	1,59



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	mínimo 12 meses a partir da data de entrega.				
62	Sabonete líquido de glicerina PH neutro, inodoro, bombona de 5 litros . Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	28,35	10,00	11,48	16,61
63	Saco p/ lixo com capacidade 100 litros , nas dimensões: 1,05 x 1075cm, alta resistência, com no mínimo 0,004 micras de gramatura, pacote c/ 100 unidades.	34,00	29,00	56,80	39,93
64	Saco p/ lixo, com capacidade para 50 litros , com no mínimo 5 micras de espessura e dimensões mínimas 63x80 cm, pacote com 100 unidades.	15,20	14,99	14,00	14,73
65	Saco para lixo, 30 litros / 6,0 kg, com no mínimo 5 micras, pacote com 100 unidades.	11,15	9,00	7,00	9,05
66	Capa plástica frigorífico 50x80. Com 100 unid	35,00	74,95	93,92	67,95
67	Saponário cremoso (com cloro, limão ou clássico) 250ml validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	8,69	11,99	11,99	10,89
68	Saponário em pó 300g, com cloro, limão, pinho ou clássico. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	7,00	9,99	5,99	7,66
69	Shampoo infantil para cabelos, frasco de 400 ml, não irrita os olhos, hipoalergênico, dermatologicamente testado. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	9,00	14,14	13,00	12,04
70	Toalha de banho, 100% algodão, lisa, felpuda, grande.	15,90	24,50	17,40	19,26
71	Toalha de rosto, 100% algodão, lisa, felpuda, 0,48 x 0,65m.	7,15	8,99	7,30	7,81
72	Touca descartável sanfonada, tamanho único embalagem com 100 unid.	7,37	6,93	6,00	6,76
73	Vassoura com cerdas de nylon com aparação curva, composta de material sintético, com cabo revestido que se adapta a qualquer tipo de piso, ótima qualidade.	8,10	7,60	16,99	10,89
74	Vassoura de palha natural, grande, com cabo de madeira 100 cm.	29,90	38,51	22,00	30,13



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

75	Creme para pentear infantil com no mínimo 200ml. Hidrata e deixa os fios macios e fáceis de desembaraçar. Livre de Corantes, Parabenos, Sulfatos e Ftalatos. Hipoalergênico, formulado para ser suave. Testado por dermatologistas. Não testado em animais, sem enxágue, validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	6,15	4,94	23,46	11,51
76	Odorizador de ambiente 360ml aerossol lavanda ou águas florais.	7,18	13,70	8,00	9,62
77	Pastilha adesiva sanitária c/3unidades, cada pastilha dura até 130 descargas. Fragrâncias sortidas	3,52	3,96	3,50	3,66
78	Sacola plástica reforçada, 30x40cm, caixa com 1000 unidades, branca	51,73	43,43	52,45	49,20
79	Papel toalha, cor branco, com 2 rolos, com 60 toalhas cada de 19 cm x 22 cm	15,99	16,99	24,99	19,32
80	Spray desengordurante multi superfícies 500ml, hortelã, limão ou outro.	21,21	12,27	20,99	18,15
81	Fraldas de pano estampadas tecido macio 100% algodão, 70cm x 70cm contem 05 un.	8,50	13,26	14,50	12,08
82	Absorvente externo feminino, higiênico, descartável, com abas, 3 linhas adesivas, com centro azul aliado as redes de canais, contendo cápsulas em gel, que ajudam a prevenir possíveis odores e extratos de camomila e Aloe Vera, tamanho normal. Cobertura suave, no mínimo 6 horas de proteção. Dermatologicamente testado. Embalagem unitária por absorvente. Pacote com no mínimo 08 unidades contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar nº do registro no Ministério da Saúde/ANVISA junto ao catálogo. Validade mínima de 12 meses	5,49	3,34	2,14	3,65



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

83	Bobina picotada 35x45 5kg 500 sacos, fundo reto, transparente	18,58	22,52	24,39	21,83
84	Luva cirúrgica sem pó - tamanho G - caixa com 100 unidades	16,39	19,00	10,99	15,46
85	Luva cirúrgica sem pó - tamanho M - caixa com 100 unidades	16,39	19,00	10,99	15,46
86	Luva cirúrgica sem pó - tamanho P - caixa com 100 unidades	16,39	19,30	10,99	21,83
87	Dispenser/suporte para papel toalha interfolha, em plástico ABS, cor branco, com visor transparente, capacidade do dispenser para 500 folhas com 2 dobras, tipo fixação na parede, acompanhada de buchas e parafusos.	22,00	30,00	29,80	27,26
88	Dispenser/suporte para papel higiênico em plástico resistente para rolos de 30 metros, cor branco, com visor transparente, tipo fixação na parede, acompanhada de buchas e parafusos.	32,30	29,00	22,00	27,77
89	Dispenser/suporte compatível para sabonete líquido ou álcool gel em plástico resistente, cor branco, com visor frontal, capacidade do reservatório para 800ml, válvula pump, tipo fixação na parede, acompanhada de buchas e parafusos.	29,00	22,00	15,00	22,00
90	Lixeira para lixo, de plástico resistente, sem tampa, capacidade 15 litros .	7,86	18,87	3,85	10,19
91	Flanela 100 algodão, cor laranja, para uso em geral, com bainha, acabamento com costura nas bordas em overloque, com etiqueta contendo as informações: medidas mínimas aproximadas de 30cmx40cm, gramatura mínima 19gr.	2,20	2,10	2,19	2,16
92	Pano de prato tecido 100% algodão, embanhado nas laterais, cor branco, para secagem de louça, (pano de prato) medindo 70cmX50cm, com etiqueta costurada informando o CNPJ do fabricante e composição do tecido.	3,00	2,40	2,22	2,54
93	Balde Mop em suporte de polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm	98,75	103,70	50,00	84,15



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	(L), com centrífuga acionada pelo esfregão 360°. Com encaixe para cabos cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico de no mínimo 150cm				
94	Refil esfregão para vassoura Mop cesto centrifugador	4,52	19,31	7,50	10,44
95	Copo descartável 180ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Pacote(tira) com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	3,77	3,48	4,19	3,81
96	Pano multiuso, rolo 240, ideal para secagem de superfícies e utensílios. Destinado ao uso geral. Resistente, não solta fiapos.	48,00	90,00	54,30	64,10
97	Pedra sanitária, redonda, 25gr, para aromatizar sanitários, com suporte plástico para fixar em vaso sanitário. Embalado individualmente em caixa de papelão, fragrâncias variadas. Produto com rótulo legível com no mínimo as informações: Marca, modo de usar, princípio ativo, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da entrega, nome do responsável técnico com nº de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, Dados do fabricante, Razão Social, CGC, endereço do local de fabricação, nº do Registro no Ministério da Saúde junto ao catálogo.	1,30	2,10	1,46	1,62
98	Álcool 92,8º Etílico, hidratado, embalagem com 1 litro, para uso geral.	6,75	7,25	8,00	7,33
99	Água sanitária, 5 litros , produto para limpeza a base de Hipoclorito de Sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% P/P e 2,5% P/P. produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: Rótulo indicando data de	7,50	6,50	5,80	6,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estore no empilhamento), de material flexível e resistente.				
100	Sabonete líquido viscoso perolado antisséptico para limpeza das mãos, com fragrância suave, embalagem: de 800ml com válvula pump. Rótulo legível com no mínimo as informações: Marca, modo de usar, princípio ativo, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da entrega, nome do responsável técnico com nº de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, Dados do fabricante, Razão Social, CGC, endereço do local de fabricação, nº do Registro no Ministério da Saúde junto ao catálogo	12,90	6,30	9,00	9,40
101	Difusor/aromatizador de varetas para ambientes, embalagem 200 ml	15,99	53,39	7,75	25,71
102	Bicarbonato de sódio, pacote 500 gr	13,41	14,45	12,87	13,58
103	Repelente de insetos, spray ou aerossol, com 200 ml, sem álcool, escrito no rótulo dermatologicamente testado. Produto para combate de insetos, inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika, e Chikungunya. Fórmula suave e rápida absorção. Validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	14,70	9,40	10,09	11,40
104	Saco para lixo, capacidade de 200 litros , altas resistência, com no mínimo 0,20 micras de gramatura, pacote com 100 unidades.	3,79	3,81	5,70	4,43
105	Balde de plástico de 5 litros com alça de metal, reforçado com encaixe para mão (alça anatômica), detalhe na base do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento, de material resistente,	4,70	3,80	5,70	4,73



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	liso (sem ranhuras) de fácil higienização.				
106	Borrifador com gatilho, tipo spray/pulverizador, com bico ajustável em 03 funções: off, spray ou stream. Material: plástico, para aplicação de solução líquida, capacidade mínima de 500ml.	4,38	6,10	2,90	4,46
107	Copo descartável 50ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Pacote(tira) com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	1,92	1,97	2,63	2,17
108	Copo descartável 300ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Pacote(tira) com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	11,69	5,80	6,90	8,13
109	Desinfetante líquido, para uso geral, ação germicida/bactericida, diversos aromas, embalagem 05 litros. validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	5,90	9,00	6,21	7,04
110	Saco plástico para lixo branco infectante, capacidade 30 litros , pacotes com 100 unidades.	12,55	12,25	6,30	10,37
111	Saco plástico para lixo branco infectante, capacidade 50 litros , pacotes com 100 unidades.	16,63	11,25	6,30	11,39
112	Saco plástico para lixo branco infectante, capacidade 100 litros , pacotes com 100 unidades.	34,00	33,50	8,90	25,46
113	Cabo Extensor de vassoura multifunções, em alumínio, com rosca universal, com estágios, extensível de até 3 metros.	27,99	40,00	26,00	31,33
114	Sabão líquido solupan desengraxante alcalino concentrado com ação desengraxante, para limpeza pesada especialmente de chassis e motor, embalagem de 50 litros. Contendo as	96,00	163,00	115,00	124,67



	especificações técnicas no rótulo da embalagem.				
115	Sabão líquido metasil para limpeza pesada, desengraxante, desengordurante, desincrustante, concentrado. Embalagem 50 litros.	98,00	236,00	263,00/ 115,00	178,00

O valor total previsto para a aquisição dos itens a cima é de R\$ 2.784.296,65 (dois milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a aquisição centralizada de materiais de limpeza e higiene, atendendo às necessidades de todas as secretarias municipais. A contratação na modalidade de registro de preços permitirá flexibilidade na aquisição, garantindo que os produtos sejam fornecidos conforme a demanda e dentro dos prazos estipulados.

Além disso o quantitativo de materiais foi elaborado na memória de cálculos das compras realizadas em anos anteriores e com a prerrogativa de que tratando-se de licitação registro de preços tem a duração de um ano com a possibilidade de estender por mais um ano caso seja de interesse da administração, de acordo com a lei.

A solução inclui uma ampla gama de produtos essenciais para a manutenção da limpeza e higiene, assegurando um ambiente saudável e seguro para alunos, pacientes e colaboradores. Além disso, a escolha de fornecedores será baseada em critérios de qualidade, sustentabilidade e conformidade com as normas legais, garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos e a transparência no processo de aquisição. Com essa abordagem, busca-se otimizar o uso dos materiais e assegurar a continuidade do abastecimento, contribuindo para o bem-estar geral nas escolas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais de limpeza e higiene incluem a garantia de um ambiente limpo, seguro e saudável em todas as secretarias municipais. Espera-se que, com a contratação, ter acesso contínuo a produtos de alta qualidade, permitindo a manutenção adequada das instalações e a promoção de boas práticas de higiene entre alunos, pacientes, funcionários e colaboradores. A utilização da modalidade de registro de preços visa também à otimização dos



recursos públicos, por meio da obtenção de preços mais competitivos e da flexibilidade na gestão dos estoques. Além disso, espera-se alcançar maior eficiência no processo de aquisição, assegurando que os materiais sejam entregues no prazo e nas quantidades necessárias, contribuindo para a continuidade das atividades sem interrupções. O cumprimento desses objetivos resultará em um ambiente mais acolhedor e propício ao aprendizado, à saúde, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços pretendidos, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização de materiais de limpeza e higiene podem gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao descarte de embalagens e resíduos químicos provenientes dos



produtos utilizados. Embalagens plásticas, quando não descartadas corretamente, podem contribuir para a poluição ambiental e o aumento de resíduos sólidos. Além disso, o uso de produtos de limpeza com substâncias químicas agressivas pode causar contaminação do solo e da água, afetando negativamente o ecossistema local. Para mitigar esses impactos, é essencial priorizar a compra de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como materiais biodegradáveis, embalagens recicláveis, e produtos que utilizem ingredientes menos nocivos ao meio ambiente. A adoção de práticas de descarte consciente e a promoção da educação ambiental nas escolas também são fundamentais para minimizar os efeitos negativos ao meio ambiente e contribuir para a sustentabilidade a longo prazo.

14. MAPA DE RISCOS

A presente análise tem como objetivo identificar e avaliar os possíveis riscos relacionados à licitação para registro de preços de material de limpeza destinado às diversas secretarias municipais. Considerando que se trata de um objeto de aquisição comum, os riscos são reduzidos, concentrando-se principalmente no cumprimento dos prazos de entrega, na qualidade dos produtos fornecidos e na logística de distribuição. A seguir, apresenta-se o mapa de riscos com as principais ameaças identificadas e as medidas preventivas correspondentes.

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Atraso na entrega dos materiais pelo fornecedor	Possível descumprimento dos prazos de entrega, impactando a rotina das secretarias municipais.	Média	Médio	Fiscalização rigorosa do contrato, aplicação de penalidades em caso de descumprimento e previsão de fornecedores substitutos.
Entrega parcial ou divergente dos produtos contratados	Risco de recebimento de quantidades inferiores ou produtos diferentes do especificado no contrato.	Baixa	Médio	Conferência rigorosa dos materiais no ato do recebimento e exigência de substituição em caso de não conformidade.
Qualidade inferior aos padrões	Produtos que não atendam às especificações podem comprometer a	Baixa	Médio	Testes amostrais e inspeção técnica dos produtos antes da aceitação definitiva.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

exigidos no edital	eficácia da limpeza nos órgãos públicos.			
Oscilações de mercado e indisponibilidade de produtos	Variação de preços e dificuldades de abastecimento podem impactar a entrega dentro dos valores contratados.	Baixa	Médio	Planejamento adequado das quantidades, cláusulas contratuais que garantam o cumprimento dos preços registrados e possibilidade de remanejamento entre fornecedores.
Problemas logísticos e dificuldades de distribuição	A logística de entrega pode apresentar dificuldades, principalmente em regiões mais afastadas.	Baixa	Baixo	Definição clara dos locais de entrega e cronograma pré-estabelecido, além de exigência de transporte adequado no edital.

CONCLUSÃO

A licitação para registro de preços de materiais de limpeza apresenta riscos baixos a moderados, concentrando-se principalmente no cumprimento dos prazos e qualidade dos produtos entregues. Como medida de mitigação, recomenda-se fiscalização eficiente do contrato, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento e a exigência de conformidade rigorosa com as especificações estabelecidas no edital.

Com a adoção dessas medidas, busca-se garantir o fornecimento adequado dos materiais, assegurando o pleno funcionamento das secretarias municipais beneficiadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.541.354/0001-94, com sede administrativa na Praça Nassib Nassif, 381, Centro, nesta cidade, representado por **XXX** (Prefeito Municipal), aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o (a) **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede no endereço: XXX, neste ato representado (a) por XXX, CPF nº XXX, denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, deliberam firmar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº XXX/20XX (Processo Administrativo nº 7220/2025), a Ata de Registro de Preços nº XXX/20XX, e as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Material de Limpeza**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta caso existente;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de entrega do objeto contratado não poderá ser superior a **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento ou a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. O objeto deverá entregue na sede da contratante.

3.3. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de **10 (dez)** dias, contado da data de recebimento da solicitação do CONTRATANTE.

3.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações referidas no Termo de Referência anexo a este contrato.

3.5. O recebimento do objeto será efetuado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável ou fiscal do contrato por seu acompanhamento, para posterior verificação da conformidade com objeto do contrato em até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento do aviso do contratado de que o objeto está instalado e em funcionamento.

b) definitivamente, por servidor ou fiscal, designado pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação que comprove o cumprimento do objeto deste contrato, no prazo de 05 (cinco) dias.

3.6. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas para a contratação, o objeto não será recebido na forma definitiva.

3.7. Nos termos do art. 117 Lei nº 14133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A fiscalização da contratante fará o possível para que a contratada não execute o objeto em desacordo com as condições preestabelecidas no Termo de Referência em anexo.



3.10. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.11. Participarão da gestão contratual os seguintes atores, com suas respectivas responsabilidades, formando a Equipe de Fiscalização do Contrato:

3.11.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do Contrato, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, dentre outros.

3.11.2. Fiscal do Contrato: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam pagamento. É também o responsável pelo recebimento definitivo dos serviços.

3.12. Quanto ao Gestor do Contrato e o Fiscal de Contrato para a futura contratação, ambos serão indicados no momento oportuno pelo gestor da pasta, ou obedecerão a indicação do Documento de Formalização de Demanda.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX (XXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos itens será realizado no prazo máximo de até **05 (dias)** dias úteis, a contar da emissão do atesto pelo fiscal do contrato responsável pelo atesto da despesa, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação



ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

6.2. O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de **XXXX**, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.2. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista de acordo com a legislação aplicável, se for o caso.

6.6 O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Para condutas descritas nos itens “e” e “f” será aplicada multa de no máximo 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

(2) Para os fins dos itens “c” e “d”, será aplicada multa nas seguintes condições:



a) 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado, até o máximo de 5% (cinco por cento).

b) 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação assumida.

c) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

OBS.: O atraso superior a 5 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: XXX – Secretaria Municipal de XXX

Ação XXX – XXX

Elemento: XXX – XXX



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surta os jurídicos e legais efeitos.

Palmeira das Missões, XX de XXXX de 20XX.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

Município de Palmeira das Missões

XXX

Prefeito Municipal
Contratante

XXX

XXX

Representante Legal
Contratada

XXX

Gestor do Contrato

XXX

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01: _____

CPF:

02: _____

CPF:



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

Aos XXX dias do mês de XXX de 20XX, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.541.354/0001-94, com sede administrativa na Praça Nassib Nassif, 381, Centro, nesta cidade, representado por XXX (Prefeito Municipal), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº XXX/20XX, com itens homologados em XX/XX/20XX, Processo Administrativo nº XXX/20XX, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, situada no endereço XXX, neste ato representada por XXX (CPF nº XXX), denominada(s) de **PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S)**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº XXX/XXXX, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Material de Limpeza**, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº XXX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,



para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. XXX do Decreto nº XXX/XXXX.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo XXX Decreto nº XXX/XXXX; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. XXX, do Decreto nº XXX), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. XXX do Decreto nº XXX).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX (XXXX)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade